

Resolução nº : 13422/99
Protocolo nº : 337899/99
Origem : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Interessado : MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A-FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 464,80 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente